



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 9
QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2017

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despachos

Direção Regional de Apoio ao Investimento e Competitividade

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

Página 273

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Direção Regional da Educação

Serviço do Desporto do Faial

SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Anúncio/Retificação

MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO

Anúncio

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despacho n.º 97/2017 de 12 de Janeiro de 2017

Considerando que pelo Despacho n.º 1573/2012, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 216, de 8 de novembro, a Cooperativa Agrícola do Bom Pastor, CRL. (adiante designada por Promotor), com o número de identificação fiscal 512017573, foi beneficiária, ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER) - Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, de um apoio financeiro sob a forma de incentivo não reembolsável no montante de 55.680,90 euros e reembolsável no montante de 69.601,13 euros, para aplicação na execução de um projeto de investimento cujo montante elegível ascendia a 422.930,00 euros.

Considerando que aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2013, entre a Região Autónoma dos Açores e o Promotor acima identificado, foi celebrado um contrato de concessão de incentivos financeiros para execução do projeto de investimento candidatado e aprovado pelo despacho acima identificado;

Considerando que o Promotor já recebeu incentivo não reembolsável no montante de 50.112,81 euros e reembolsável no montante de 62.641,02 euros;

Considerando que o promotor não cumpriu, por facto que lhe é imputável, as obrigações estabelecidas no contrato, no âmbito da realização do projeto;

Considerando que o Promotor foi notificado dos termos e fundamentos da proposta de rescisão para, querendo, se pronunciar por escrito;

Considerando que, analisados os elementos constantes do processo, mantiveram-se inalterados os fundamentos de facto e de direito da proposta de rescisão;

Considerando que, o contrato de concessão de incentivos pode ser rescindido por despacho do membro do Governo Regional com competência em matéria de economia, em representação da Região;

Assim,

Determino, ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com esta relacionada, o seguinte:

1. Rescindir o contrato de concessão de incentivos, celebrado ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores - Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, entre a Região Autónoma dos Açores, representada pelo membro

**JORNAL OFICIAL**

do Governo Regional com competência em matéria de economia, e a Cooperativa Agrícola do Bom Pastor, CRL, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2013, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho e demais legislação com esta relacionada, e nas alíneas a) e b) do n.º 1 da cláusula décima quinta do contrato de concessão de incentivos, por incumprimento do disposto nas alíneas a) do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho e demais legislação com esta relacionada, e nos n.º 1 da cláusula oitava do contrato de concessão de incentivos;

2. Notificar o Promotor para proceder à restituição dos montantes de incentivo pagos, acrescidos de juros calculados à taxa indicada no contrato de concessão de incentivos;

3. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

21 de dezembro 2016. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL****Despacho n.º 99/2017 de 12 de Janeiro de 2017**

Considerando que pelo Despacho n.º 938/2013, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 90, de 10 de maio, o(a) empresário(a) Lúcia Maria Morais Martins Soares, ENI (adiante designado(a) por Promotor), com o número de identificação fiscal 202805654, foi beneficiário(a), ao abrigo do Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo de um apoio financeiro sob a forma de incentivo não reembolsável no montante de 10.495,85 euros, para aplicação na execução de um projeto de investimento cujo montante elegível ascendia a 17.493,08 euros.

Considerando que aos 1 dias do mês de setembro do ano de 2013, entre a Região Autónoma dos Açores e o Promotor acima identificado, foi celebrado um contrato de concessão de incentivos financeiros para execução do projeto de investimento candidatado e aprovado pelo despacho acima identificado;

Considerando que o Promotor já recebeu incentivo não reembolsável no montante de 5.851,85 euros.

Considerando que o promotor não cumpriu, por facto que lhe é imputável, as obrigações estabelecidas no contrato, no âmbito da realização do projeto.

Considerando que o Promotor foi notificado dos termos e fundamentos da proposta de rescisão para, querendo, se pronunciar por escrito.

Considerando que, analisados os elementos constantes do processo, mantiveram-se inalterados os fundamentos de facto e de direito da proposta de rescisão.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que, o contrato de concessão de incentivos pode ser rescindido por despacho do membro do Governo Regional com competência em matéria de economia, em representação da Região.

Assim,

Determino, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho o seguinte:

1. Rescindir o contrato de concessão de incentivos, celebrado ao abrigo do Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo entre a Região Autónoma dos Açores, representada pelo membro do Governo Regional com competência em matéria de economia, e o(a) empresário(a) Lúcia Maria Morais Martins Soares, ENI, aos 1 dias do mês de setembro do ano de 2013, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, e na alínea a) da cláusula décima primeira do contrato de concessão de incentivos, por incumprimento do disposto nas alíneas a), b) e c) do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, e nos n.ºs 1, 2 e 3 da cláusula sétima do contrato de concessão de incentivos;
2. Notificar o Promotor para proceder à restituição dos montantes de incentivo pagos, acrescidos de juros calculados à taxa indicada no contrato de concessão de incentivos;
3. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

5 de janeiro 2017. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL****Despacho n.º 100/2017 de 12 de Janeiro de 2017**

Considerando que a empresária em nome individual Ana Filipa Guerreiro Pegas, possuidora do estatuto PME certificado com a dimensão de microempresa e portador do número de identificação fiscal 230764274, apresentou uma candidatura ao Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +, aprovado e regulamentado pela Resolução do Conselho de Governo n.º 88/2013, de 29 de julho, alterada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 118/2013, 18 de dezembro, na modalidade de apoio ao arrendamento de estabelecimentos comerciais;

Considerando que a candidatura em causa cumpre com todas as condições de acesso do promotor e do projeto, assim como as demais regras estatuídas no Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que para apuramento das despesas elegíveis foi considerado o período máximo de 12 meses, assim como a área útil do estabelecimento comercial, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 6.º do citado Regulamento.

Assim, nos termos do artigo 11.º do Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +, aprovado em anexo à Resolução do Conselho de Governo n.º 88/2013, de 29 de julho, alterada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 118/2013, de 18 de dezembro, determino:

- 1 – A atribuição de um apoio financeiro, sob a forma de subsídio não reembolsável, no valor total de €2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta euros) a Ana Filipa Guerreiro Pegas;
- 2 – O valor do apoio ora concedido será processado nos termos previstos no artigo 12.º do Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +;
- 3 - Os encargos resultantes da atribuição do presente apoio serão integralmente suportados pelas dotações do Capítulo 50, Divisão 1: Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Subdivisão 1.1: Competitividade Empresarial, Ação 1.1.1 – Sistemas de Incentivos à Competitividade Empresarial.

9 de janeiro de 2017. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL****Despacho n.º 101/2017 de 12 de Janeiro de 2017**

Considerando que a empresa O Choclatinho, Lda., possuidora do estatuto PME certificado com a dimensão de pequena empresa e portador do número de identificação fiscal 513100660, apresentou uma candidatura ao Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA+, aprovado e regulamentado pela Resolução do Conselho de Governo n.º 88/2013, de 29 de julho, alterada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 118/2013, de 18 de dezembro, na modalidade de apoio ao arrendamento em estabelecimentos comerciais;

Considerando que a candidatura em causa cumpre com todas as condições de acesso do promotor e do projeto, assim como as demais regras estatuídas no Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +;

Considerando que para apuramento das despesas elegíveis foi considerado o período máximo de 12 meses, assim como a área útil do estabelecimento comercial, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 6.º do citado Regulamento.

**JORNAL OFICIAL**

Assim, nos termos do artigo 11.º do Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +, aprovado em anexo à Resolução do Conselho de Governo n.º 88/2013, de 29 de julho de 2013, alterada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 118/2013, 18 de dezembro, determino:

1 – A atribuição de um apoio financeiro, sob a forma de subsídio não reembolsável, no valor total de €4.200,00 (quatro mil de duzentos euros) à empresa O Chocolatinho, Lda.;

2 – O valor do apoio ora concedido será processado nos termos previstos no artigo 12.º do Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +;

3 - Os encargos resultantes da atribuição do presente apoio serão integralmente suportados pelas dotações do Capítulo 50, Divisão 1: Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Subdivisão 1.1: Competitividade Empresarial, Ação 1.1.1 – Sistemas de Incentivos à Competitividade Empresarial.

10 de janeiro de 2017. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE**Extrato de Despacho n.º 51/2017 de 12 de Janeiro de 2017**

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial de 5 de janeiro de 2017, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2014/A, de 9 de julho, foi atribuídos os seguintes subsídios:

€ 47.628,00 – Tentaganhar – Produção e Comercialização de Bovinos, Lda., com o NIF: 508 154 545 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

€ 269,85 – Maria de Fátima Silveira Brasil, com o NIF: 152 601 465 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

€ 567,95 – Ilda Maria Alves Eduardo Henriques, com o NIF: 180 359 649 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

€ 1.894,64 – ETMAL – Empresa Terceirense de Madeiras, Lda., com o NIF: 512 005 400 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

€ 2.208,25 – ETMAL – Empresa Terceirense de Madeiras, Lda., com o NIF: 512 005 400 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

**JORNAL OFICIAL**

€ 5.099,80 – Lomelino Vieira, Unipessoal, Lda., com o NIF: 512 102 767 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

€ 10.573,57 – Comércio de Carnes dos Açores, Lda., com o NIF: 513 331 433 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

€ 6.494,58 – Soterlac – Sociedade Terceirense de Lacticínios, Lda., com o NIF: 512 051 887 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

€ 21.347,02 – Soterlac – Sociedade Terceirense de Lacticínios, Lda., com o NIF: 512 051 887 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

€ 14.411,25 – Silviaçores, Silvicultura, Lda., com o NIF: 512 050 341 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

€ 16.660,57 – Prolacto – Lacticínios de São Miguel, S.A., com o NIF: 512 004 080 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

€ 29.772,00 – Prolacto – Lacticínios de São Miguel, S.A., com o NIF: 512 004 080 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

€ 5.061,07 – George Ortins Lobão, com o NIF: 209 540 702 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

€ 17.083,48 – George Ortins Lobão, com o NIF: 209 540 702 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

€ 32.436,90 – Marques Britas, S.A., com o NIF: 512 031 304 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

€ 5.548,25 – Cooperativa Ocidental, CRL, com o NIF: 512 106 428 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

€ 4.267,98 – Companhia dos Açores, Lda., com o NIF: 512 051 240 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial de 6 de janeiro de 2017, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2014/A, de 9 de julho, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 773,47 – João Pereira & Filhos, Lda., com o NIF: 512 024 405 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

€ 435,41 – Atlantiklicious, Lda., com o NIF: 510 702 732 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

**JORNAL OFICIAL**

€ 14.188,90 – FruterCoop – Cooperativa de Hortofruticultores da Ilha Terceira, CRL, com o NIF: 512 034 001 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

€ 64.537,99 – Irmãos Barbosa – Sociedade Agropecuária, Lda., com o NIF: 512 025 924 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

€ 1.947,17 – ETMAL – Empresa Terceirense de Madeiras, Lda., com o NIF: 512 005 400 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

€ 13.972,50 – Amaral & Januário, Lda., com o NIF: 512 012 270 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

€ 1.984,81 – Maria de Jesus dos Santos Bettencourt Félix – Cabeça de Casal da Herança De., com o NIF: 741 466 384 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

€ 3.369,34 – Líder Frutas – Comércio de Alimentares, Lda., com o NIF: 509 866 174 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

€ 11.799,00 – Artur Manuel da Paiva Oliveira, com o NIF: 132 810 000 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

€ 3.619,31 – Mariano Brum Gouveia & Filhos, Lda., com o NIF: 512 014 418 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

€ 1.082,74 – Vladimiro Azevedo Fernandes, com o NIF: 175 272 719 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.1 – Sistema de Incentivos à Competitividade Empresarial.

9 de janeiro de 2017. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel Sousa Medeiros*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 102/2017 de 12 de Janeiro de 2017**

Nos termos dos artigos 169.º a 171.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo parcialmente o Despacho n.º 147/2016, de 21 de janeiro, cujo extrato foi publicado no *Jornal Oficial*, II Série, na parte que respeita ao apoio atribuído à Futurismo, Empresa de Turismo

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Náutico, Lda., Número de Identificação Fiscal 512 031 495, no montante específico e parcelar candidatado de € 7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta euros), pelo incentivo à inserção de estagiário no âmbito do Programa de Incentivo à Inserção dos Estagiários L e T – PIIE, cessando a atribuição do apoio a partir da data em que se verificou a cessação de um contrato de trabalho por iniciativa do trabalhador (processo n.º 206/2015), nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 11.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 156/2015, de 11 de novembro.

11 de novembro de 2016. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL, S.R. DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO

Despacho n.º 103/2017 de 12 de Janeiro de 2017

Nos termos da alínea c) do n.º 1 da cláusula 2.ª do Protocolo celebrado em 19 de dezembro de 2016, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social, a Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo e o Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, com vista à implementação dum Programa destinado a proporcionar a residentes nos Açores, com 60 ou mais anos de idade, programas de turismo em época baixa, em 2017, denominado "Meus Açores, meus Amores", é aprovado o Regulamento do referido Programa, anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

11 de janeiro de 2017. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*. - A Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo, *Marta Isabel Vieira Guerreiro*.

REGULAMENTO

A participação no programa "Meus Açores Meus Amores", edição 2017, implica a aceitação das condições abaixo mencionadas.

1. Âmbito do Programa

1. O programa decorre entre os meses de janeiro e maio de 2017.
2. O programa cobre todas as ilhas dos Açores.
3. O programa abrange até um número máximo de 1036 pessoas.

2. Destinatários

1. O Programa dirige-se a residentes nos Açores, com idade igual ou superior a 60 anos, adiante designados por "Participantes".

**JORNAL OFICIAL**

2. O “Participante” poderá ser acompanhado por uma única pessoa, designada por “Acompanhante”, que poderá ser:
 1. O cônjuge ou unido de facto, independentemente da sua idade;
 2. Pessoa com idade igual ou superior a 18 anos, no caso de o “Participante” necessitar de apoio ao desenvolvimento da sua rotina diária, devendo, para o efeito, apresentar uma declaração médica comprovativa da necessidade do apoio referido;
 3. Residente nos Açores com mais de 60 anos.
3. Para além do “Acompanhante”, o “Participante” pode ainda fazer-se acompanhar de um dependente a seu cargo, na aceção do n.º 4 do artigo 13.º do CIRS, que apresente um grau de incapacidade não superior a 60%.
4. Para efeitos de determinação da idade, considera-se a idade à data de início do programa.
5. Só é permitido a cada “Participante” e “Acompanhante” viajar uma única vez por edição do programa.

3. Processo de candidatura.

1. O processo de candidaturas decorre em duas fases:
 1. Primeira fase: de 13 a 20 de janeiro de 2017;
 2. Segunda fase: de 23 a 27 de janeiro de 2017.
2. A segunda fase do programa só será aberta caso a totalidade das vagas previstas na edição do programa não seja preenchida na primeira fase.
3. As candidaturas são efetuadas através de formulário, constante no Anexo B deste regulamento.
4. No momento da candidatura, os candidatos deverão indicar:
 1. A ordem de preferência quanto às ilhas de destinos pretendidos, que serão atendidas sempre que possível;
 2. Necessidade de regime de dieta;
 3. Necessidade especial de mobilidade.
5. Documentos a apresentar no momento da candidatura:
 1. Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade, Cartão de Contribuinte e número de identificação da segurança social.
 2. Última Declaração Modelo 3 de IRS e respetiva Nota de Liquidação.



JORNAL OFICIAL

1. Excetuam-se os candidatos que se encontram dispensados da apresentação anual de declaração de rendimentos, nos termos do código do IRS. Nestes casos devem apresentar:
 - a) A declaração das pensões que auferem e outros comprovativos de subsídio (incluindo o Complemento Regional de Pensão e o Complemento Solidário para Idosos);
 - b) Atestado ou declaração da respetiva junta de freguesia indicando o número de pessoas que compõem o agregado familiar.
3. Outros documentos:
 1. Declaração médica comprovativa da necessidade de acompanhamento, no caso previsto em 2.2.2;
 2. Documento comprovativo do grau de incapacidade do dependente, no caso previsto em 2.3.
4. Sempre que possível deverá ser facultado endereço eletrónico para envio de informações e notificações relativas ao programa.
6. A apresentação de candidaturas é efetuada junto dos serviços referenciados no Anexo A deste regulamento.
7. Para efeito de seleção, as candidaturas são ordenadas, por ordem decrescente, de acordo com os critérios de pontuação estabelecidos no quadro seguinte:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO				
	1	2	3	4	5
Rendimento mensal <i>per capita</i> (nível socioeconómico)	>1000€	> 900€ e ≤ 1000€	> 600€ e ≤ 900€	> 419€ e ≤ 600€	≤ 419€
Participação no programa	Há um ano	Há dois anos	Há três anos	Há quatro ou mais anos	Nunca

1. O rendimento mensal *per capita* é calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$RMP = RA/14/P$$

em que:

RMP = Rendimento mensal *per capita*.



JORNAL OFICIAL

RA= Rendimento bruto anual indicado na Nota de Liquidação de IRS ou dos comprovativos de pensões e complementos, se for o caso.

P = número de pessoas do agregado familiar, indicado na Declaração de IRS Modelo 3, ou no atestado ou declaração da junta de freguesia, quando o candidato que se encontre dispensado da apresentação da Declaração de IRS Modelo 3.

2 A pontuação final resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$PF = PRMP \times 2 + PPP$$

Em que:

PF = Pontuação Final.

PRMP = Pontuação no critério Rendimento mensal *per capita*.

PPP = Pontuação no critério Participação no Programa.

3 Em caso de empate, serão preferidas as candidaturas entradas mais cedo.

8. As candidaturas são rececionadas, analisadas e seleccionadas pelo instituto público regional com competência em matéria de Solidariedade e Segurança Social, que elabora uma listagem com ilha de origem, ilha de destino (atendendo sempre que possível, às preferências indicadas) e pontuação final da candidatura.

4. Comparticipações dos candidatos seleccionados

1. Os candidatos seleccionados ficam obrigados ao pagamento de uma comparticipação nos seguintes termos:

Comparticipação	Rendimento mensal <i>per capita</i>
25,00€	≤ 419€
35,00€	> 419€ e ≤ 600€
45,00€	> 600€ e ≤ 900€
60,00€	> 900€ e ≤ 1000€
75,00€	>1000€

2. Os “Acompanhantes” pagam o mesmo valor de inscrição que o “Participante”.

3. Os dependentes referidos no 2.3 não pagam.

4. O pagamento da comparticipação é efetuado no prazo de 7 dias úteis, a contar da notificação de seleção, sob pena de exclusão da candidatura.

**JORNAL OFICIAL**

5. O pagamento poderá ser efetuado nas tesourarias da Segurança Social ou Lojas RIAC, por transferência bancária ou por depósito em conta.
 1. Se o pagamento for efetuado por transferência bancária ou depósito em conta o candidato fica obrigado à apresentação de respetivo comprovativo do pagamento, junto dos serviços identificados no anexo A.
6. Confirmado o pagamento da comparticipação, será entregue ao “Participante” um Título de Participação, que formalizará a sua integração no Programa, nos locais identificados no Anexo A a este Regulamento.

Condições de serviço

7. Consideram-se serviços incluídos no âmbito do presente programa:
 1. Transportes nos percursos entre a ilha de origem e a ilha de destino.
 1. Nos percursos entre as ilhas de origem e de destino, o meio de transporte utilizado será o avião, exceto nas Ilhas do Triângulo em que o meio de transporte é o barco.
 2. Na chegada à ilha de destino, é assegurado o transporte até à unidade hoteleira.
 2. Estada com a duração de 7 dias (6 noites), encontrando-se incluído o tempo necessário para as viagens.
 1. Acompanhamento permanente por pessoa especializada durante toda a estada (7 dias).
 2. Excecionalmente, esta duração pode variar em mais ou em menos um (1) dia, dependendo das disponibilidades dos meios de transporte.
 3. Atividades de carácter cultural e recreativo, incluindo passeios com duração de meio-dia ou de dia inteiro.
 1. No cumprimento do plano de atividades lúdico-cultural previsto, o transporte será providenciado.
 4. Alojamento em quarto duplo e em regime de pensão completa.
 1. As refeições principais incluem bebida individual de cápsula ou vinho.
 2. Não estão incluídas as refeições durante os percursos entre a ilha de origem e a ilha de destino.
 3. No caso previsto em 2.3, e caso o “Participante” seja acompanhado pelo cônjuge, ou unido de facto, o dependente a seu cargo ocupará o mesmo quarto ficando em cama suplementar.

**JORNAL OFICIAL**

5. Seguro de acidentes pessoais durante a viagem e estada.
 1. Riscos cobertos e capitais:
 1. Morte - 10.000,00 €
 2. Invalidez permanente – 10.000,00€
 3. Despesas de tratamento – 1.000,00€. Franquia de despesas de tratamento a cargo do participante – 50,00€, por sinistro e por pessoa segura.
 2. Exceções: Não estão cobertos pelo seguro pessoas com idade inferior a 16 anos ou superior a 80 anos.
 3. Nas situações que não se encontrem cobertas pelo seguro e/ou que estejam para além das suas coberturas (riscos e capitais seguros), a entidade organizadora não se responsabiliza por quaisquer danos que venham a ocorrer durante as viagens e estadas.

5. Cancelamentos

1. O cancelamento da viagem pelos “Participantes” pode ser efetuado nos serviços constantes do anexo A do presente regulamento nas seguintes condições:
 1. Os valores pagos só serão devolvidos caso o cancelamento seja efetuado com antecedência de pelo menos 15 dias do início da viagem ou por motivo de saúde imprevisto, devidamente comprovado com documento médico.
 2. Os motivos de natureza diversa invocados pelos candidatos poderão ser considerados para os efeitos do ponto 1.1.1 se tiverem carácter imprevisto e inadiável e se encontrarem devidamente fundamentados.
2. Em caso de não comparência do “Participante” ou “Acompanhante” no momento do embarque não há lugar a qualquer devolução dos valores já liquidados.
3. Sempre que possível, em caso de cancelamento, é notificado o candidato imediatamente a seguir na lista ordenada.
4. Sempre que o cancelamento decorra de facto imputável à organização do programa (Turismo e/ou Segurança Social) o candidato será colocado em lista de prioridades, tendo prevalência na seleção.
5. Sempre que o cancelamento decorra de facto imputável ao candidato, será o mesmo excluído não havendo a possibilidade de nova seleção no âmbito do programa em curso.

6. Outras disposições



JORNAL OFICIAL

1. No embarque, é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:
 1. Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte;
 2. Título de Participação;
 3. Em caso de furto ou perda dos documentos referidos, deverá ser apresentada a declaração das autoridades policiais alusiva à participação do mesmo, sendo, apenas assim, permitido o embarque.
 2. Os passageiros deverão comparecer 90 minutos antes da hora de saída do avião e 45 minutos antes da hora de saída do barco.
 3. Não são permitidas trocas de viagens entre “Participantes” ou “Acompanhantes”.
 4. A Organização poderá alterar as unidades hoteleiras estabelecidas, horários de partida e chegada, bem como os períodos de realização das viagens. Contudo, deverá avisar os “Participantes” para que estes, eventualmente, possam desistir da viagem e receber a totalidade da verba paga, não lhes assistindo quaisquer outros direitos.
 5. A Organização poderá alterar a programação diária. Contudo, os “Participantes” serão avisados previamente da respetiva alteração, não assistindo a estes quaisquer outros direitos.
 6. Os “Participantes” que, durante a estada, sejam geradores de situações de conflito, poderão ser impossibilitados de viajar em edições futuras do Programa.
 7. Nas viagens deste programa é expressamente proibido o acompanhamento por animais de companhia.
 8. Disposições não previstas neste Regulamento deverão ser comunicadas por escrito e serão avaliadas pelo instituto público regional com competência em matéria de Solidariedade e Segurança Social.
- 7. Avaliação do Programa**
1. A avaliação do programa será efetuada pela SRSS, através do recurso de inquérito de satisfação junto dos “Participantes” e “Acompanhantes” do programa “*Meus Açores Meus Amores*”.

Anexo A - Locais de candidatura

As candidaturas poderão ser efetuadas junto da RIAC ou dos serviços locais da Segurança Social, constantes do quadro abaixo:

ILHA	LOCAL/SERVIÇO	MORADA	
Terceira	NA Angra do Heroísmo	Avenida Tenente Coronel José Agostinho	9700 - 108 Angra do Heroísmo



JORNAL OFICIAL

	PA Terra-Chã	Canada de Belém, nº 129	9700 - 702 Terra-Chã
	NA Praia da Vitória	Edifício Polivalente - Rua Cidade de Artésia	9760 - 438 Praia da Vitória
	PA Lajes	Casa do Povo - Rua Padre Lourenço Ávila	9760 - 295 Lajes
S. Miguel	NA Ponta Delgada	Rua Almirante Botelho de Sousa	Apartado 1449 P. Delgada
	PA Livramento	Rua Padre Domingues Silva Costa s/n	9500 - 000 Livramento
	PA Fajã de Baixo	Rua Direita nº 124	9500 - 000 F. Baixo
	PA Arrifes	Largo da Saúde s/n, Arrifes	9500 - 377 Ponta Delgada
	PA Feteiras	Rua da Igreja nº 18/20	9500 - 554 Feteiras
	PA Candelária	Rua da Igreja nº 30	9555 - 024 Candelária
	PA Ginetes	Estrada Regional, nº 94	9555 - 062 Ginetes
	PA Mosteiros	Rua das Pensões, s/n	9555 - 156 Mosteiros
	PA Sete Cidades	Caminho das Ruas, s/n	9555 - 000 Sete Cidades
	PA Fenais da Luz	Estrada Regional, s/n	9545 - 218 F. Luz
	NA Ribeira Grande	Rua do Passal nº 24	9600 - 548 Matriz
	PA Pico da Pedra	Rua Drº Dinis Moreira da Mota nº 32	9600 - 075 Pico da Pedra
	PA Rabo de Peixe	Rua da Eira s/n	9600 - 140 Rabo de Peixe
	PA Maia	Rua Cidade Hull s/n	9625 - 330 Maia
	PA Lomba da Maia	Rua do Poço s/n	9625 - 119 Lomba da Maia
	PA Fenais da Ajuda	Rua do Pensamento nº 15 A	9625 - 021 Fenais da Ajuda
	NAPNVFCL - Lagoa	Avenida Infante D. Henrique nº 54 D	9560 - 022 Lagoa
	NAPNVFCL - Vila Franca do Campo	Rua Simões Almeida s/n	9680 - 178 Vila Franca do Campo
	PA Ponta Garça	Edifício Polivalente, Rua da Igreja s/n	9680 - 447 Ponta Garça
	NAPNVFCL - Povoação	R. Infante Sagres Nº15	9650 - 422 Povoação
	PA Furnas	R. Padre José Jacinto Botelho, nº 44	9675 - 061 Furnas
	PA Nordeste	R. António Alves Oliveira Nº 14	9630 - 147 Nordeste
	PA Achada	R. Vigário Nº 35	9630 - 019 Achada
	PA Achadinha	R. Ramal S/N	9630 - 044 Achadinha
	PA Lª Fazenda	Estrada Regional N2-A	9630-103 Lª Fazenda
	Santa Maria	NA Santa Maria	Rua do Cotovelo s/n
PA Santa Bárbara		Termo da Igreja s/n	9580 - 115 Santa Bárbara VPT
Flores	NA Flores	Rua de St.ª Catarina, nº 19 A	9970 - 336 Santa Cruz das Flores
	PA Fajã Grande	Rua Senador André de Freitas nº 16 Fajã Grande	9960 - 030 Lajes das Flores
Corvo	PA Corvo	Rua Jogo da Bola, s/n	9980 - 024 Corvo



JORNAL OFICIAL

S. Jorge	NA Velas	Rua do Livramento, 7ª - Velas	9800 - 522 Velas
	PA Calheta	Rua Domingos Oliveira, s/n Calheta	9850 - 036 Calheta
	PA Topo	Rua Joaquim Homem Silveira Noronha, s/n Topo	9875 - 165 Topo
	PA Santo Antão	Estrada Regional, s/n – Santo Antão	9875 - 068 Santo Antão
	PA Ribeira Seca	Tendas, s/n - Ribeira Seca	9850 - 285 Ribeira Seca
	PA Urzelina	Presa da Calçada, s/n – Urzelina	9800 - 435 Urzelina
	PA Norte Grande	Estrada Regional, s/n – Norte Grande	9800 - 132 Norte Grande
	PA Rosais	Caminho de Baixo, s/n Rosais	9800 - 222 Rosais
Graciosa	NA Graciosa	Av. Mouzinho Albuquerque n.º 42	9880 - 320 SCG
Pico	NA Pico	Rua 8 de março nº 7 Madalena	9950 - 332 Madalena
	PA Lajes do Pico	Rua Capitão Mor G. G. Madruga nº.11	9930 - 129 Lajes do Pico
	PA São Roque do Pico	Edifício Poliv. Condomínio Rua de Santo Amaro	9940 - 351 São Roque do Pico
	PA Candelária	Edifício Poliv. Casa do Povo Rua Largo D. José da Costa Nunes	9950 - 126 Madalena do Pico
	PA Piedade	Casa do Povo Rua Caminho do Calhau nº. 5	9930 - 204 Lajes do Pico
	PA Prainha do Norte	Edifício do CGF- Rua Ribeira do Império	9940 - 042 São Roque do Pico
Faial	NA Faial	Rua D. Pedro IV, nº 24	9900 - 111 Horta
	PA Feteira	Edifício Junta de Freguesia e Casa do Povo Estrada Regional s/n	9900 - 361 Feteira HRT
	PA Pedro Miguel	Edifício Poliv. Estrada Regional, s/n	9900 - 429 Pedro Miguel

NA: Núcleo de Atendimento

PA: Posto de Atendimento

Anexo B – Formulário de candidatura





Candidatura ao Programa Meus Açores Meus Amores 2015

Regulamento

1 - Local de Candidatura

Concelho: Escolha o seu Concelho ▼ *

2 - Dados do Participante

2.1 - Identificação

NIF: ✖ *

NISS: ✖ *

Nome completo: *

Tipo do documento de identificação: Escolha o Tipo de Documento... ▼ *

Nº Documento de Identificação: *

Data Nascimento: *

Idade: *

Sexo: Escolha o Sexo... ▼ *

2.2 - Morada

Morada: *

Código Postal: *

Ilha: Escolha uma Ilha ▼ *

Concelho: Escolha um Distrito... ▼ *

Freguesia: Escolha um Concelho... ▼ *

2.3 - Contatos

Telefone/Telemóvel: *

Telefone/Telemóvel: *

Email: *

Contatos em caso de doença:

Nome: *

Telefone/Telemóvel: *

2.4 - Dados Rendimentos

Principal Fonte de Rendimento: Escolha a fonte de rendimento ▼ *

Rendimento Bruto Anual: € *

Nº de pessoas do agregado familiar: *

Rendimento Mensal: *

2.5 - Outros Dados

O participante já saiu da sua ilha? *

Sim

Não

O participante já participou no programa de turismo para idosos em anos anteriores: Escolha uma Opção ▼ *

Necessidade especial de mobilidade? *

Sim

Não

O participante necessita de um regime específico de Dieta? *

Sim

Não



Necessidade de cama suplementar ao abrigo do 2.3 do regulamento do programa (dependente com grau de incapacidade < 60%)?*

- Sim
 Não

2.6 - Observações

Obs:

Tem 250 caracteres disponíveis.

3 - Dados do Acompanhante +

4 - Prioridades Destino *

Prioridade:	1	2	3	4	5	6	7	8		
Santa Maria	<input type="radio"/>	<input type="checkbox"/>								
São Miguel	<input type="radio"/>	<input type="checkbox"/>								
Terceira	<input type="radio"/>	<input type="checkbox"/>								
Pico	<input type="radio"/>	<input type="checkbox"/>								
Faial	<input type="radio"/>	<input type="checkbox"/>								
São Jorge	<input type="radio"/>	<input type="checkbox"/>								
Graciosa	<input type="radio"/>	<input type="checkbox"/>								
Flores	<input type="radio"/>	<input type="checkbox"/>								
Corvo	<input type="radio"/>	<input type="checkbox"/>								

Observações:

Tem 250 caracteres disponíveis.

* Campo de preenchimento obrigatório

[Registrar Candidatura](#)

Secretaria Regional da Solidariedade Social
ISSA, IPRA - Instituto da Segurança Social dos Açores
Telefone: 299 401 600 | Fax: 299 401 601 | E-Mail: ssa@ssr-social.pt



DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Extrato de Despacho n.º 52/2017 de 12 de Janeiro de 2017

Por despacho da Diretora Regional, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, para o ano escolar 2016/2017, com os docentes abaixo indicados:

Escola Básica Integrada Francisco Ferreira Drummond

Educação especial

Grupo de recrutamento de Educação Especial – 1.º ciclo do ensino básico – código 111:

Por despacho de 20 de setembro de 2016:

Eva Cristina Barros Pereira, por 30 dias, com início a 22 de setembro de 2016, em horário completo, remunerada pelo índice 167, no valor de 1.518,63€;

Escola Secundária Manuel de Arriaga

3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário

Grupo de recrutamento de Português – código 300:

**JORNAL OFICIAL**

Por despacho de 29 de agosto de 2016:

Alexandra Ribeiro Goulart Faria, com início a 1 de setembro de 2016, e termo a 31 de agosto de 2017, em horário completo, remunerada mensalmente pelo índice 167, no valor de 1.518,63€;

Maria Elisabete Teixeira Pereira, com início a 1 de setembro de 2016, e termo a 31 de agosto de 2017, em horário completo, remunerada mensalmente pelo índice 167, no valor de 1.518,63€;

Rosa Maria Alves da Fonte, com início a 1 de setembro de 2016, e termo a 31 de agosto de 2017, em horário completo, remunerada mensalmente pelo índice 167, no valor de 1.518,63€;

Grupo de recrutamento de Espanhol – código 350:

Por despacho de 29 de agosto de 2016:

Marisa Susana Ferreira da Silva, com início a 1 de setembro de 2016, e termo a 31 de agosto de 2017, em horário completo, remunerada mensalmente pelo índice 167, no valor de 1.518,63€;

Grupo de recrutamento de História – código 400:

Por despacho de 16 de setembro de 2016:

Filipa Maria Couto Ferreira, por 30 dias, com início a 21 de setembro de 2016, em horário incompleto correspondente a 18 horas letivas semanais, com remuneração calculada com base no índice 167, no valor de 1.242,54€;

Grupo de recrutamento de Matemática – código 500:

Por despacho de 29 de agosto de 2016:

Glenn Guerreiro Farias, com início a 1 de setembro de 2016, e termo a 31 de agosto de 2017, em horário completo, remunerado mensalmente pelo índice 167, no valor de 1.518,63€;

Rita Isabel Ávila Gonçalves, com início a 1 de setembro de 2016, e termo a 31 de agosto de 2017, em horário completo, remunerada mensalmente pelo índice 167, no valor de 1.518,63€;

Grupo de recrutamento de Física e Química – código 510:

Por despacho de 29 de agosto de 2016:

Licinia Maria Gaspar Pereira, com início a 1 de setembro de 2016, e termo a 31 de agosto de 2017, em horário completo, remunerada mensalmente pelo índice 167, no valor de 1.518,63€;

Grupo de recrutamento de Biologia e Geologia – código 520:

Por despacho de 9 de setembro de 2016:

**JORNAL OFICIAL**

Cecília Dutra, com início a 12 de setembro de 2016, e termo a 31 de agosto de 2017, em horário completo, remunerada mensalmente pelo índice 167, no valor de 1.518,63€;

Patrícia Isabel Lavado Beja, por 30 dias, com início a 13 de setembro de 2016, em horário completo, remunerada pelo índice 167, no valor de 1.518,63€;

Grupo de recrutamento de Informática – código 550:

Por despacho de 29 de agosto de 2016:

Maria Armanda Pires Videira, com início a 1 de setembro de 2016, e termo a 31 de agosto de 2017, em horário completo, remunerada mensalmente pelo índice 167, no valor de 1.518,63€;

Por despacho de 4 de novembro de 2016:

Celina Mateus Inácio, com início a 8 de novembro de 2016, e termo a 31 de agosto de 2017, em horário completo, remunerada mensalmente pelo índice 167, no valor de 1.518,63€;

Grupo de recrutamento de Artes Visuais – código 600:

Por despacho de 14 de outubro de 2016:

Licínio Osvaldo Maduro Sardinha, por 30 dias, com início a 19 de outubro de 2016, em horário completo, remunerado pelo índice 167, no valor de 1.518,63€;

Grupo de recrutamento de Educação Física – código 620:

Por despacho de 29 de agosto de 2016:

Paula Alexandra Borges de Sousa, com início a 1 de setembro de 2016, e termo a 31 de agosto de 2017, em horário completo, remunerada mensalmente pelo índice 167, no valor de 1.518,63€.

9 de janeiro de 2017. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

SERVIÇO DE DESPORTO DO FAIAL**Contrato-Programa n.º 8/2017 de 12 de Janeiro de 2017**

Ao abrigo do artigo 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, em conjugação com a Portaria n.º 152/2015, de 13 de novembro, o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, e o Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, e o artigo 108.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, foi celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, para a época desportiva 2016/2017, entre a Direção Regional do Desporto, devidamente representada para este ato

**JORNAL OFICIAL**

pelo Diretor do Serviço de Desporto do Faial, através da delegação de competência efetuada mediante o extrato de despacho n.º 41/2014, publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 16 de 23 de janeiro, retificado pela retificação n.º 10/2014, publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 20 de 29 de janeiro, e a entidade abaixo indicada que desenvolve a sua atividade na ilha do Faial e cujo original se encontra devidamente arquivado no Serviço de Desporto do Faial.

O objeto do contrato-programa é a concessão de apoio para o desenvolvimento da prática regular e organizada de atividades físicas desportivas, de acordo com os programas de desenvolvimento desportivo apresentados ao Serviço de Desporto do Faial, no âmbito do projeto “Açores Ativos - Atividade Física Regular dos Adultos”, através da isenção do pagamento das taxas devidas pela utilização de instalações desportivas integradas no parque desportivo regional.

Entidade	Valor da Isenção
Clube Desportivo Escolar da Horta	1.650,00€

10 de janeiro de 2017. - O Diretor do Serviço de Desporto do Faial, *Bruno Frias Leonardo*.

SERVIÇO DE DESPORTO DO FAIAL**Contrato-Programa n.º 9/2017 de 12 de Janeiro de 2017**

Ao abrigo do artigo 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, em conjugação com a Portaria n.º 152/2015, de 13 de novembro, o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, e o Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, foram celebrados contratos-programa de desenvolvimento desportivo, para a época desportiva 2016/2017, entre a Direção Regional do Desporto, devidamente representada para este ato pelo Diretor do Serviço de Desporto do Faial, através da delegação de competência efetuada mediante o extrato de despacho n.º 41/2014, publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 16 de 23 de janeiro, retificado pela retificação n.º 10/2014, publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 20 de 29 de janeiro, e as entidades abaixo indicadas que desenvolvem a sua atividade na ilha do Faial e cujos originais se encontram devidamente arquivados no Serviço de Desporto do Faial.

O objeto dos contratos-programa é a concessão de apoio para o desenvolvimento da prática regular e organizada de atividades físicas desportivas, de acordo com os programas de desenvolvimento desportivo apresentados ao Serviço de Desporto do Faial, no âmbito do projeto “Açores Ativos - Atividade Física Regular dos Adultos”, através da isenção do pagamento das taxas devidas pela utilização de instalações desportivas integradas no parque desportivo regional.

**JORNAL OFICIAL**

Entidade	Valor da Isenção
Associação de Veteranos do Angústias Atlético Clube	15.300,00€
Fayal Sport Club	2.970,00€
Sporting Clube da Horta	10.800,00€
Centro de Cultura e Desporto da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores	6.525,00€
Sociedade Literária Artista Faialense	20.250,00€

10 de janeiro de 2017. - O Diretor do Serviço de Desporto do Faial, *Bruno Frias Leonardo*.

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Anúncio n.º 14/2017 de 12 de Janeiro de 2017

Declaração de retificação/alteração de anúncio

Anúncio a retificar/alterar:

Número, ano e data de publicação do anúncio (*)

N.º 309/2016, de 30 de novembro de 2016

Número do *Jornal Oficial* (*)

N.º 230 da II Série

Campos retificados/alterados no anúncio:

Identificar todos os campos a retificar ou a alterar (*)

18 – Outras Informações: Cessação da suspensão do prazo fixado para a apresentação de propostas em 11 de janeiro, retomando a contagem do último sexto do prazo, de 6 dias, pelo que as propostas podem ser apresentadas até às 17 horas do dia 17 de janeiro de 2017, realizando-se o Ato Público às 10 horas do dia 18 de janeiro de 2017, nas instalações da entidade adjudicante, na Rua D. Pedro IV, n.º 29, Horta, Faial, Açores.

Autor da retificação/alteração do anúncio:

Nome (*) Helena Catarina Soares

Cargo ou função (*) Chefe da Divisão de Infraestruturas, Tecnologias de Informação e Apoio Jurídico

(*) Preenchimento obrigatório.



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO

Anúncio n.º 15/2017 de 12 de Janeiro de 2017

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (*)

Município de Angra do Heroísmo

Serviço/órgão/pessoa de contato

Subunidade de Contratação Pública

Endereço (*)

Praça Velha, s/n

Código postal (*)

9701-857

Localidade (*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

295401700

Fax (00351)

295401701

Endereço eletrónico (*)

contratacao.publica@cmah.pt

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (*)

Empreitada de Conclusão das Instalações da Escola do Ensino Básico da Freguesia de Santa Bárbara - 2017

Descrição sucinta do objeto do contrato

Empreitada de Conclusão das Instalações da Escola do Ensino Básico da Freguesia de Santa Bárbara - 2017

Tipo de contrato

**JORNAL OFICIAL**

empreitada de obras públicas (*). Caso seja “Outro”, indique qual: [Clique aqui para introduzir texto.](#)

Classificação CPV (1) (*)

45000000-7

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (*)não

[Em caso afirmativo]

Modalidade (*) - Escolha um item.

Prazo de vigência (*):

- até:

ou - por: [Clique aqui para introduzir texto.](#) meses ou [Clique aqui para introduzir texto.](#) anos

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (*)não

É utilizado um leilão eletrónico? (*)não

É adotada uma fase de negociação? (*)não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (*)não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (*)não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (*)não

5 - Divisão em lotes (*)não:

[Em caso afirmativo]

Lote n.º (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Designação do lote (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Classificação CPV (2) (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

**JORNAL OFICIAL**

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

6 - Local da execução do contrato (*)

País:

Portugal

Região/Distrito:

Região Autónoma dos Açores

Concelho:

Angra do Heroísmo

Código NUTS (3):

PT200

7 - Prazo de execução do contrato (*):

90 dias

8 - Documentos de habilitação

De acordo com o previsto na cláusula 32.^a do Programa de Procedimento.

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? (*) sim

[Em caso afirmativo]

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los (*)

Apresentar, nos termos do artigo 40.º, n.ºs 3 e 4 do RJCPRAA a última declaração disponível da Informação Empresarial Simplificada (IES), ou indicação do código de acesso à certidão de contas anuais. Dos documentos previstos deverá resultar o cumprimento dos seguintes indicadores financeiros:

- Autonomia Financeira - Capital Próprio / Ativo - $\geq 0,1$;
- Autofinanciamento - Capital Próprio / Capitais permanentes - $\geq 0,3$;
- Liquidez Reduzida - (Ativo corrente - Inventários) / Passivo Corrente - $\geq 0,4$.

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (*)

**JORNAL OFICIAL**

Subunidade de Contratação Pública

Endereço desse serviço (*)

Praça Velha, s/n

Código postal (*)

9701-857

Localidade (*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

295401700

Fax (00351)

295401701

Endereço eletrónico (*)

contratacao.publica@cmah.pt

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (*)

www.saphety.com

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (*):

Até às 23 horas e 59 minutos do 21.º dia a contar da data de envio do presente anúncio

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (*):

120 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - Critério de adjudicação (*)

proposta economicamente mais vantajosa

Se o critério for o da proposta economicamente mais vantajosa, indicar os fatores e eventuais subfactores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (*)

**JORNAL OFICIAL**

De acordo com a cláusula 24ª do programa de procedimento.

14 - Dispensa de prestação de caução não

15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (*)

Município de Angra do Heroísmo

Endereço (*)

Praça Velha, s/n

Código postal (*)

9701-857

Localidade (*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

295401700

Fax (00351)

295401701

Endereço eletrónico (*)

contratacao.publica@cmah.pt

Prazo de interposição do recurso:

Clique aqui para introduzir texto. dias

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (*)

10/01/2017

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? sim (*)

No Jornal Oficial da União Europeia? não (*)

18 - Outras informações

DL n.º 18/2008, de 29/01 e DLR n.º 27/2015/A, de 29/12.

19 - Identificação do autor do anúncio:



Nome (*) José Gabriel do Álamo de Meneses

Cargo ou função (*) Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

(*) Preenchimento obrigatório.

(1) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 329, de 17 de dezembro de 2003 (retificado pela retificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 330, de 18 de dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

(2) Idem.

(3) Cf. Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 154, de 21 de junho de 2003, alterado pelo Regulamento (EU) n.º 868/2014, da Comissão, de 8 de agosto, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 241, de 13 de agosto de 2014.